

A EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE EMANCIPAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: REFLEXÕES A PARTIR DO TERCEIRO SETOR - CASA MENINA MULHER

Denise Regina da Silva

Thaís Nataly de Oliveira Lima

RESUMO

A educação é uma ferramenta fundamental para a emancipação e superação da vulnerabilidade social, principalmente em contextos de desigualdade e risco. A experiência vivida durante o estágio obrigatório na ONG Casa Menina Mulher evidenciou o poder transformador da educação para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade. A instituição oferece apoio e formação, proporcionando aos participantes uma nova perspectiva de futuro, com foco na autonomia, autoestima e inserção social.

Este trabalho reflete sobre o papel da educação na emancipação e transformação social, especialmente para crianças e jovens vulneráveis. A educação é um direito garantido pela Constituição Brasileira¹, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos² e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)³. Sendo um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico.

Nesse sentido, a colaboração entre a sociedade civil, a parceria entre o Ministério Público de Pernambuco - MPPE e organizações não governamentais fortalece a implementação de políticas públicas que garantem direitos e promovem a inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco. O MPPE e as ONGs promovem igualdade e justiça social, oferecendo suporte para que meninas e jovens superem barreiras da vulnerabilidade, mesmo diante das limitações das políticas públicas.

Palavras-chave: Ministério Público; Terceiro Setor; Criança; Adolescente; Serviço Social.

ABSTRACT

Education is a fundamental tool for emancipation and overcoming social vulnerability, especially in contexts of inequality and risk. The experience lived during the mandatory internship at the NGO Casa Menina Mulher highlighted the transformative power of education for girls and women in vulnerable situations. The institution offers support and training, providing participants with a new perspective on the future, focusing on autonomy, self-esteem and social integration.

- 1 Art. 205 da Constituição Federal "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".
- 2 Artigo 26º Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito".
- 3 Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

This work reflects on the role of education in emancipation and social transformation, especially for vulnerable children and Young people. Education is a right guaranteed by the Brazilian Constitution, the Universal Declaration of Human Rights and the Child and Adolescent Statute (ECA). Being a fundamental and essential right for human, social and economic development. In this sense, collaboration between civil society, the partnership between the Public Ministry of Pernambuco - MPPE and non-governmental organizations strengthens the implementation of public policies that guarantee rights and promote the inclusion of children and adolescents at risk. MPPE and NGOs promote equality and social justice, offering support for girls and Young people to overcome barriers of vulnerability, even in the face of the limitations of public policies.

Keywords: Public Ministry, Third Sector, Children, Adolescents, Social Service.

INTRODUÇÃO

Nelson Mandela já dizia: 'A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo'. De fato, ao permitir o desenvolvimento do senso crítico e da autonomia, a educação rompe ciclos de desigualdade e transforma sociedades, assim, rompendo ciclos repetitivos vivenciados pelos seus familiares.

No Brasil, o acesso à educação de qualidade tem sido um direito fundamental garantido por leis, mas a realidade de muitos jovens, especialmente os de populações marginalizadas, revela desafios imensos para alcançar essa igualdade de oportunidades. Esse direito enfrenta barreiras estruturais que impedem muitos jovens de terem acesso à educação de qualidade. Entre essas barreiras, destacam-se a localização: muitos jovens vivem em bairros com altos índices de violência, comunidades ribeirinha e/ou área rural, que com a falta de transporte público adequado e de qualidade, dificultam a locomoção impedindo desses jovens frequentarem a escola, outra problemática é a falta de infraestrutura encontrada dentro das escolas, falta de ventiladores, professores, equipamentos básicos para o funcionamento da escola e merendas, que na maioria das vezes é a única refeição que os indivíduos têm no dia.

Outra questão que impede o acesso à educação é a realidade socioeconômica das famílias, isso porque populações de baixa renda nem sempre podem focar em priorizar os estudos, os esforços dos familiares são para sobreviver em primeiro lugar, sendo que muitas crianças e jovens acabam abandonando os estudos para ingressar no mercado de trabalho informal, com o intuito de contribuir com a renda familiar, gerando assim altos índices de evasão escolar⁴(Ministério Público de Pernambuco, 2023).

A evasão escolar é um dos principais desafios enfrentados por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Muitos jovens são forçados a abandonar os estudos para ingressar no mercado de trabalho informal e contribuir com a renda familiar. Essa realidade perpetua ciclos de pobreza e reduz significativamente as oportunidades de mobilidade social.

4 A audiência pública “Exclusão escolar no Recife: propostas e soluções”, promovida pela 22ª Promotoria de Justiça da Educação da Capital do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) <https://portal.mppe.mp.br/w/audiencia-do-mppe-debate-evasao-escolar-na-rede-publica-do-recife>

Buscando mitigar esse problema, o Governo Federal criou o programa Pé-de-Meia⁵, (Ministério da Educação, 2023), um incentivo financeiro-educacional voltado para estudantes do ensino médio público que fazem parte do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). O programa funciona como uma poupança educativa, na qual os alunos recebem depósitos vinculados à sua frequência e conclusão dos estudos.

A relevância do Pé-de-Meia para pessoas em situação de vulnerabilidade social é evidente em três aspectos principais. Primeiro, ele alivia a pressão financeira das famílias, garantindo um suporte econômico que pode reduzir a necessidade de que os jovens trabalhem precocemente. Segundo, ao condicionar o benefício à assiduidade escolar, o programa estimula a permanência dos estudantes na escola, combatendo diretamente a evasão. Por fim, ao garantir que mais jovens concluam o ensino médio, o Pé-de-Meia amplia as oportunidades de acesso ao ensino superior e a empregos mais qualificados, favorecendo a quebra do ciclo de pobreza.

No entanto, é importante destacar que, embora seja um avanço, o programa não resolve sozinho os desafios estruturais da educação pública. Fatores como a falta de infraestrutura escolar, a carência de professores e as dificuldades de acesso ao transporte ainda são barreiras significativas. Para que o impacto do Pé-de-Meia seja duradouro, é essencial que ele seja complementado por outras políticas educacionais e de assistência social, garantindo que os jovens não apenas permaneçam na escola, mas também tenham acesso a um ensino de qualidade.

Esse artigo trata-se de um relato de experiência realizado durante o estágio curricular obrigatório no terceiro setor, especificamente na ONG Casa Menina Mulher, localizado no Recife-PE. A metodologia baseia-se em observações diretas, participação em atividades institucionais e análise crítica das vivenciais no campo, à luz da legislação vigente e da literatura sobre a educação e vulnerabilidade social.

O PAPEL DO MPPE NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA E SUA RELAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) é um órgão essencial na defesa dos direitos fundamentais, incluindo o direito à educação. Sua atuação ocorre por meio da fiscalização do cumprimento das políticas educacionais, da proposição de medidas judiciais e extrajudiciais para garantir acesso e permanência escolar, e da articulação com outras instituições para fortalecer o ensino como ferramenta emancipatória.

No contexto da vulnerabilidade social, o MPPE tem promovido iniciativas voltadas à redução da evasão escolar e à melhoria das condições educacionais, como audiências públicas para debater os desafios da rede pública e a fiscalização da aplicação de recursos destinados à educação. Além disso, o órgão pode cobrar do poder públicas melhorias na

5 Programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público. <https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia>

infraestrutura escolar, o fornecimento de material didático adequado e programas de incentivo à permanência estudantil.

A atuação do MPPE se fortalece ainda mais quando aliada ao terceiro setor, incluindo ONGs que trabalham diretamente com populações em risco. Por meio dessas parcerias, é possível ampliar o impacto de programas educacionais, direcionar recursos para projetos sociais e desenvolver iniciativas conjuntas que garantam o acesso à educação de qualidade. No caso da Casa Menina Mulher, - que iremos aprofundar no próximo tópico, e a colaboração com o MPPE pode significar um fortalecimento institucional, seja por meio de apoio jurídico, mobilização social ou incentivo à captação de recursos.

Dessa forma, o MPPE não apenas fiscaliza a execução das políticas educacionais, mas também atua como catalisador de mudanças estruturais, garantindo que o direito à educação seja de fato um instrumento de emancipação e justiça social.

DESENVOLVIMENTO

As ONGs (Organizações Não Governamentais) desempenham um papel essencial na sociedade, muitas vezes atuando onde o Estado é ausente ou insuficiente por diversas razões. No contexto da educação, elas funcionam como agentes complementares às políticas públicas, oferecendo suporte as populações vulneráveis, promovendo inclusão social e contribuindo para a construção da cidadania. A Casa Menina Mulher (CMM) é um exemplo concreto de como uma ONG pode transformar realidades.

RELATO DE EXPERIÊNCIA VIVIDO NA CASA DA MENINA MULHER

A Casa Menina Mulher (CMM) é uma instituição localizada no município de Recife, Pernambuco, voltada para o atendimento de meninas e mulheres de 5 a 18 anos, de baixa renda, residentes em comunidades como Coque, Ilha de Joana Bezerra, São José, Coelho e áreas próximas. A maioria do público atendido é composto por crianças e adolescentes do sexo feminino, pretas e pardas, oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.

As famílias atendidas pela instituição enfrentam desafios diversos como o desemprego, uso e tráfico de drogas, e precário acesso aos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação e segurança. Nesse contexto, a Casa Menina Mulher atua com várias estratégias de inclusão, oferecendo desde o acompanhamento escolar, a realização de oficinas pedagógicas com ênfase na valorização da autoestima, arte, aulas de percussão, alternativas de geração de renda, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Além disso, busca estimular a participação desses jovens em políticas públicas voltadas para a infância e juventude.

A Casa Menina Mulher oferece oficinas pedagógicas e cursos profissionalizantes, que servem como ferramentas de inclusão social. O maior desafio da instituição é que ela depende de doações para atender a grande demanda de famílias que procuram a instituição, e de envolver e

sensibilizar as participantes a ter uma participação ativa em fóruns e reuniões que abordam suas necessidades emergenciais.

É preciso salientar que o trabalho realizado na CMM é construído respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ART.55/ECA). Tendo como um dos requisitos para ingressar nas oficinas da instituição, que as crianças e jovens estejam devidamente matriculadas na rede de ensino regular e com frequência assídua. Pois, a proposta da Casa Menina Mulher não é substituir a educação ofertada pelas escolas, e sim, servir como um complemento e ferramenta de permanência escolar das crianças e jovens.

Na instituição, é possível notar o efeito positivo que as oficinas de empoderamento feminino e emancipação tem na vida das jovens que frequentam a CMM. Existem casos de jovens que ganharam protagonismo em fóruns da infância e juventude, aumentando o senso crítico e tomando a frente do protagonismo da sua vida, tornando-se colaboradoras voluntárias da instituição depois do período máximo de idade ser atingido.

Esses impactos são reflexos de um trabalho contínuo e dedicado, que vai além do atendimento imediato, focando na construção de um futuro mais justo, equitativo e promissor para essas jovens. A Casa Menina Mulher não só proporciona o acesso a oportunidades, mas também transforma realidades, gerando uma mudança significativa tanto no âmbito pessoal das participantes quanto nas suas comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência vivenciada na Casa Menina Mulher reforça a ideia de que a educação não apenas instrui, mas também transforma e empodera. A trajetória das meninas atendidas demonstra que, quando se tem acesso a oportunidades educativas aliadas a um suporte social, é possível romper com ciclos de vulnerabilidade. O programa pé de meia, no contexto da Casa Menina Mulher, pode ser um aliado na luta contra a vulnerabilidade das meninas atendidas pela instituição, fornecendo um incentivo concreto para que elas concluam seus estudos e tenham mais perspectivas para o seu futuro. Embora iniciativas como o Pé-de-Meia sejam um avanço, é fundamental que sejam acompanhadas de políticas educacionais abrangentes que garantam infraestrutura adequada, professores qualificados e acesso a oportunidades futuras.

Ademais, apesar dos avanços promovidos pelo MPPE e pelas ONGs no fortalecimento da educação como ferramenta de emancipação, ainda há desafios a serem superados. O fortalecimento de políticas públicas mais inclusivas, a ampliação de investimentos na infraestrutura escolar e a criação de estratégias mais eficazes de combate à evasão escolar são medidas essenciais para garantir que o direito à educação seja plenamente efetivado. Além disso, é necessário consolidar e expandir as parcerias entre o poder público e o terceiro setor, assegurando um suporte contínuo para iniciativas educacionais que atendam populações vulneráveis. O compromisso com uma educação transformadora precisa ser contínuo e coletivo, unindo Estado, sociedade

civil e organizações sociais para garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso a oportunidades reais de aprendizado e desenvolvimento.

Assim, mais do que garantir o acesso à escola, é necessário garantir permanência e qualidade no ensino. O fortalecimento de parcerias, como a existente entre o MPPE e ONGs, pode ser uma estratégia eficaz para ampliar esses impactos. A luta pela educação como direito fundamental deve ser gradativa e contínua, pois, como afirma Paulo Freire, “*se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda*” (Freire, 1987).

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GIROUX, Henry A. *Teoria e Resistência em Educação: Uma Pedagogia para a Oposição*. Petrópolis: Vozes, 2012.

AÇÃO EDUCATIVA. *Educação popular e políticas de igualdade social*. São Paulo: Ação Educativa, 2018.

FUNDAÇÃO VOLVO SOLIDARIEDADE. *Ação educativa com crianças em situação de vulnerabilidade*. Curitiba: Fundação Volvo, 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 fev. 2025.

UNESCO. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos*. Jomtien, 1990. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>. Acesso em: 15 fev. 2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. Audiência pública debate exclusão escolar na rede pública do Recife. 2023. Disponível em: [Audiência do MPPE debate evasão escolar na rede pública do Recife - Ministério Público de Pernambuco](#) Acesso em: 15 Fevereiro 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Pé-de-meia. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: [Pé-de-Meia — Ministério da Educação](#). Acesso em: 26 maio 2025.